



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 175/2005

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do conselho Municipal de Saúde – CMS, do município de Chopinzinho, sendo:

- I- Ivetê Maria Lorenzi e Fabiana da Conceição, membros titulares; Itatiana Campigoto Dalla Costa e Anna Thereza Zanotto membros suplentes representantes do Departamento Municipal de Saúde;
- II- Scheila Bertella e Francieli Fontana membros titulares; Tatiane Damiano Fausto e Jucene Salete Schenaider membros suplentes representantes dos colaboradores na área de saúde pública;
- III- César Leal Martins e Ivone Fochezato membros titulares; Eduardo Tsutomi Miyawaki e Sergio Raul Freitas membros suplentes, representantes dos prestadores de serviços de saúde privada;
- IV- Representantes dos usuários dos serviços de saúde :
 - a) Luciana de Fátima Alonso membro titular, Rita Colla membro suplente, representantes das entidades sindicais e cooperativistas;
 - b) Netci Padilha dos Passos Santos membro titular, Ana Maria Tavares membro suplente, representantes das escolas de ensino regular;
 - c) Mauro Ansilheiro membro titular, Anastácia Fávero da Silva membro suplente, representante das associações relacionadas à área de agropecuária;
 - d) Ana Maria Zanette Bosa membro titular, Maria Clemair Scabeni Tibes membro suplente, representantes das entidades de portadores de deficiências e de idosos;
 - e) Ilda Maria Debona membro titular e Deonice Miotto Silva membro suplente, representante da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI;
 - f) Marlene Comim Membro titular e Maria Fetter membro suplente, representante das igrejas.

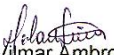
Art. 2º - O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 05 de agosto de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 095 de 12/08/05 pg n.º 09